



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

MOÇÃO Nº 13002/2024

ASSUNTO: Moção de repúdio ao Projeto de Lei nº 2.238/2024

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Excelentíssimos Senhores Deputados da Assembleia Legislativa de Minas Gerais

ENDEREÇO: Mesa Diretora - Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30190-921. Telefone nº (31) 2108-7000

Santos Dumont, 15 de julho de 2024.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossas Excelências, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **apresentar Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 2.238/2024, que promove o desmonte do Ipsemg, de autoria do Governador de Minas Gerais.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

O Projeto de Lei nº 2.238/2024, de autoria do Governador Romeu Zema, que "Dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências", é um grave retrocesso que ameaça a eficácia da saúde no Estado.

A proposição aumenta em 80% a contribuição ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG). O teto de contribuição vai de R\$ 275,15 para R\$ 500,00. Além disso, cria uma alíquota adicional de 1,2% para titular e cônjuge acima de 59 anos, e altera a cobertura da assistência médica prestada, excluindo internação domiciliar e o fornecimento de próteses.

De acordo com o artigo 196 da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". No entanto, a propositura em discussão é uma medida prejudicial para servidores e seus dependentes.

Tal proposta evidencia falta de planejamento e de responsabilidade do Estado com os servidores públicos, sobretudo os aposentados, que confiaram no IPSEMG a garantia de mais dignidade em sua velhice e em problemas de saúde.

Assevero que a sobrecarga gerada no SUS, sobretudo nos Municípios, acarretará um efeito dominó na saúde primária, tal como na atenção de média e alta complexidade. Deve ser tomado em consideração que o SUS já enfrenta grande sobrecarga devido ao congelamento dos investimentos na área da saúde, assim como sequelas da pandemia de Covid-19 e da epidemia de dengue.

Ressalto que problemas de saúde que poderiam ser descobertos e tratados no início, dentro da atenção primária, poderão evoluir e impactar negativamente a saúde individual e coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Alterar as isenções pode prejudicar a qualidade de vida dos servidores e de suas famílias. Exigir o pagamento dos filhos menores de 21 anos é a demonstração de que o Estado não quer atender as famílias. A intenção é diminuir os atendimentos, adicionando cobranças, além de cortar benefícios conquistados ao longo da história do Ipsemg.

A propositura do governo Zema ignora os pilares sobre os quais o Ipsemg foi construído e as necessidades dos servidores que tanto fizeram pelo Estado. Recordo que os servidores públicos estaduais estão há anos sem receber ajuste salarial. Asseguro que, se o Estado houvesse garantido ao menos as perdas inflacionárias aos trabalhadores, a situação seria bem diferente.

Os problemas enfrentados pelo Ipsemg resultam da falta de investimentos gerada pelo completo descaso governamental. A conta chegou e o Governo Zema quer lançar a responsabilidade dos investimentos no Instituto sobre a massa trabalhadora. Portanto, o Projeto de Lei nº 2.238/2024 é mais um passo governamental para promoção do desmonte do Instituto. Exigir que o servidor tenha mais uma oneração em seu pagamento, sobretudo o servidor idoso e/ou aposentado, é injusto e desumano.

O Estado precisa apresentar alternativas que fortaleçam o Ipsemg, sem afetar de forma tão cruel e grave a renda dos servidores e o sustento de suas famílias. O Governo Zema precisa trabalhar para que o Ipsemg continue sendo um patrimônio importante do funcionalismo mineiro.

Por fim, peço o empenho de Vossas Excelências para que votem contrários ao Projeto de Lei nº 2.238/2024 e trabalhem com engajamento contra o projeto. Solicito ainda que as possíveis soluções sejam apresentadas e amplamente discutidas com a comunidade, pois há servidores estaduais em Santos Dumont que estão apreensivos com o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Termos em que, atenciosamente, esta é a Moção de Repúdio.



**Conrado Luciano da P.
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4222
conradovereador@gmail.com**